



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Aprova o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD para o ano de 2021.”

CONSIDERANDO o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 1º do Art.32 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no último dia 08 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1. Fica aprovado o calendário anual das reuniões para o ano de 2021 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD.

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias do ano de 2021 acontecerão toda segunda quinta-feira de cada mês as 9h00 de forma remota, tendo em vista as orientações dos órgãos de saúde quanto a importância das medidas de segurança para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, até que seja aprovado o retorno presencial, onde as reuniões acontecerão na Casa dos Conselhos, situada em, Avenida Celeste, 186 – Centro – Carapicuíba/SP.

Artigo 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Érica Sales de Souza
Presidente



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº 2.907/09

CALENDÁRIO REUNIÕES ORINÁRIAS CMPD 2021

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	SEM REUNIÃO	-
FEVEREIRO	11/02/2021	9h00
MARÇO	11/03/2021	9h00
ABRIL	08/04/2021	9h00
MAIO	13/05/2021	9h00
JUNHO	10/06/2021	9h00
JULHO	08/07/2021	9h00
AGOSTO	12/08/2021	9h00
SETEMBRO	09/09/2021	9h00
OUTUBRO	14/10/2021	9h00
NOVEMBRO	11/11/2021	9h00
DEZEMBRO	09/12/2021	9h00